

abril, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal acima referido, aberto por aviso n.º 5094/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 67, de 3 de abril de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

1.º — Rui Manuel Figueira da Conceição Castanheira — 19,3 valores

A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho da Assembleia de Freguesia datado de 8 de junho de 2012, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia, em www.jf-belazaima.com, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da referida portaria.

8 de junho de 2012. — O Presidente, *Vasco Miguel Rodrigues Oliveira*.
306192048

Aviso n.º 8844/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, para exercer funções de serviços gerais.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal acima referido, aberto por aviso n.º 5094/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 67 de 3 de abril de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

1.º Ivo de Figueiredo Simões — 19,3 valores

2.º Ricardo Miguel da Cruz Silva — 0 valores — Excluído por não ter comparecido à Prova Oral de conhecimentos.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho da Assembleia de Freguesia datado de 8 de junho de 2012, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia, em www.jf-belazaima.com, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

8 de junho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Vasco Miguel Rodrigues Oliveira*.
306191919

FREGUESIA DE BENSÁFRIM

Aviso n.º 8845/2012

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram homologadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, as conclusões, com sucesso, do período experimental dos trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na sequência de procedimentos concursais comuns para ocupação dos respetivos postos de trabalho, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Ana Patrícia de Oliveira Ribeiro, e por tempo determinado, termo resolutivo certo — José António da Glória e Maria de Lurdes Correia Gonçalves Coelho.

18 de junho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Luís Silva Gomes*.
306191108

FREGUESIA DA CHARNECA

Aviso n.º 8846/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento

concursal, publicado através do anúncio n.º 5229-A/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho, e após publicação das respetivas listas de ordenação final homologadas em 30 de dezembro de 2010 e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 6, de 10 de janeiro de 2011, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores: António Jorge Cruz de Almeida de Oliveira, para a carreira e categoria de assistente técnico — área de contabilidade, remuneração € 789,54, que corresponde à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única, com efeitos a 10 de janeiro de 2011; Susana Ferreira da Silva Piteira Vaz, para a carreira e categoria de assistente técnico — área de atendimento, remuneração € 789,54, que corresponde à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única, com efeitos a 10 de janeiro de 2011.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores António Jorge Cruz de Almeida de Oliveira e Susana Ferreira da Silva Piteira Vaz, concluíram com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, com a avaliação final de 14 valores, na sequência da celebração com esta junta de freguesia, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 29 de setembro de 2011 da presidente desta Freguesia.

29 de setembro de 2011. — A Presidente, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.
306188039

FREGUESIA DA LOMBA

Aviso n.º 8847/2012

Procedimento Concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do art. 6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, e dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro de 2011 torna-se público que por deliberação da Assembleia de Freguesia da Lomba, em sessão de 3 de junho de 2012, sob proposta do órgão executivo, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo — tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, na categoria e carreira de Assistente Operacional.

1 — Descrição das funções: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Um lugar para execução de tarefas inerentes às funções de pedreiro, construção e reparação de muros, passeios e arruamentos.

Um lugar para limpeza de arruamentos, bermas e valetas, manutenção e colocação de placas toponímicas, reparação e desobstrução de sarjetas.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do art. 40.º da Portaria n.º 83/A/09, de 22/01.

4 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Junta de Freguesia da Lomba.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — Os requisitos de admissão, definidos no art.8.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa; salvo nos casos excetuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01.

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento e entregue pessoalmente na Secretaria desta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para a Junta de Freguesia da Lomba, Largo José Saramago, C.P. 174 — 4515-248 LOMBA GDM, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade, bem como o seu serviço emissor, número contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

6.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do respetivo currículo.

6.4 — Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos referidos nas alíneas a) b) c) d) e) do n.º 7.1 do presente aviso, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

7 — Os candidatos que exercem funções ao serviço da Junta de Freguesia da Lomba, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

a) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas a avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que serão os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional e experiência profissional.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

sendo:

HAB= Habilitação Académica: onde se encontra a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;
Habilitações Académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem ações de formação — 10 valores:

Ações de formação com duração a 35 horas — 10+1 valores/cada ação;

Ações de formação com duração 35 horas — 10+2 valores/cada ação;

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Até um ano — 10 valores

Superior a um ano até 3 anos — 12 valores

De 4 a 6 anos — 14 valores

De 7 a 9 anos — 16 valores

De 10 a 13 anos — 18 valores

Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a

contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

b) Entrevista de Avaliação de Competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise avaliado segundo os níveis classificados de Elevado, Bom; Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

10 — Excecionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, será utilizado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12/A/08 de 27/02.

11 — Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC}{2}$$

Sendo: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC= Entrevista Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão previstos no artigo 35 da portaria n.º 83/A/09 de 22/01.

13 — Composição do Júri: Presidente: Joaquim dos Santos Viana
Vogais efetivos: D.ª Cristina Gonçalves Lopes de Carvalho — Tesoureira da Junta que substituirá o Presidente do júri nas suas falta e impedimentos e a técnica superior Dr.ª Ivone Maria Santos Oliveira.

14 — Exclusão e Notificação de Candidaturas: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º os candidatos serão notificados por carta registada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do código do procedimento administrativo; os candidatos admitidos serão convocados, por carta registada com indicação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia da Lomba e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de carta registada.

15 — Posicionamento Remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12/A/08 de 27/02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia da Lomba) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/01 de 3/02 e para os devidos efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83/A/09 de 22/01, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (D.R), na página eletrónica da Junta de Freguesia da Lomba e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de junho de 2012. — O Presidente da Junta, *Joaquim dos Santos Viana*.